

Política de Exercício de Direito de Voto



Julho de 2026

Sumário

1.	<i>Introdução</i>	3
2.	<i>Aplicabilidade</i>	3
3.	<i>Princípios Gerais</i>	3
4.	<i>Regras Gerais e Processo Decisório</i>	3
5.	<i>Conflito de Interesse</i>	4
6.	<i>Matérias Obrigatórias - Direito de Voto</i>	4
7.	<i>Matérias Não Obrigatórias</i>	5
8.	<i>Matérias Facultativas</i>	5
9.	<i>Controle de Versão.....</i>	5

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance e Riscos	Política de Exercício de Direito de Voto	8.0	22/07/2026	3

1. Introdução

A V8 Capital Gestão de Investimentos LTDA. (“V8 Capital” ou “Gestora”), nos termos do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código Anbima AGRT”), Regras e Procedimentos ao Código Anbima AGRT e da Resolução CVM 175, define as Regras e Procedimentos para o Exercício de Direito de Voto nas assembleias dos ativos investidos pelas classes dos Fundos de Investimento por ela geridos.

Dessa forma, a V8 Capital adota a presente Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais referente aos ativos financeiros detidos pelos fundos de investimento sob sua gestão (“Política de Voto”), que se encontra disponível para consulta nos *websites* da V8 Capital e da ANBIMA.

2. Aplicabilidade

Para fins de interpretação dos dispositivos previstos nesta Política de Exercício de Direito de Voto, exceto se expressamente disposto de forma contrária: (i) os termos utilizados nesta Política terão o significado atribuído na Resolução CVM 175; (ii) as referências a “Fundos de Investimentos” ou “Fundos” abrangem as Classes e Subclasses, se houver; (iii) as referências a regulamento abrangem os anexos e apêndices, se houver;

3. Princípios Gerais

A V8 Capital exercerá o direito de voto decorrente aos ativos financeiros detidos pelos fundos de investimento sob sua gestão de forma a cumprir com o seu dever fiduciário, sendo certo que o voto, sempre que exercido, o será no interesse dos cotistas dos fundos de investimento. O exercício do direito de voto é norteado pelo dever de lealdade que a V8 Capital possui em relação aos cotistas dos fundos de investimento sob sua gestão, sendo imprescindível todo o cuidado e diligência exigidos pelas circunstâncias na defesa dos direitos dos cotistas.

4. Regras Gerais e Processo Decisório

Embora esta Política de Voto procure definir um padrão de atuação quanto ao efetivo exercício do direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos fundos de investimento sob gestão da V8 Capital, cada situação deve ser avaliada individualmente, levando-se em conta todos os fatos e circunstâncias relevantes ao tempo de exercício do direito de voto.

A V8 Capital exercerá o direito de voto sem necessidade de consulta prévia aos cotistas ou solicitação de orientação de voto específico, ressalvadas as eventuais previsões em sentido diverso nos regulamentos dos fundos de investimento sob sua gestão. Ainda, a V8 Capital tomará as decisões de voto com base em suas próprias convicções de forma coerente com os objetivos dos fundos de investimento sob sua gestão. O procedimento de tomada de decisão será realizado da forma descrita abaixo, exceto nos casos em que os fundos de investimento não adotem esta Política de Voto.

Em primeiro lugar, o Comitê de Investimentos da V8 Capital analisará se a matéria a ser deliberada em assembleia geral convocada pelo emissor de ativo financeiro é uma das matérias obrigatórias listadas no Capítulo 6 abaixo. Caso positivo, a V8 Capital estará obrigada a proferir voto em tais assembleias. Em seguida, o Comitê de Investimentos analisará todas as informações disponíveis para o exercício do direito de voto do fundo de investimento e proferirá o voto de acordo com suas convicções.

Caso se trate da aprovação de quaisquer outras matérias cujo voto não seja obrigatório, o Comitê de Investimentos avaliará os impactos da eventual aprovação da matéria posta em pauta da assembleia geral para o fundo de investimento e, caso entenda ser tal impacto relevante, proferirá o voto de acordo com sua convicção.

Em qualquer um dos dois casos ora mencionados – matérias obrigatórias previstas no item (i), (ii) e (iii) do Capítulo 6 abaixo ou demais matérias – a V8 Capital poderá deixar de proferir seu voto caso se encontre em uma das situações listadas no Capítulo 8 abaixo, independentemente da avaliação acerca do impacto da aprovação de tal matéria em assembleia geral para o fundo de investimento.

O Diretor de Compliance será o responsável por controlar e executar a presente Política de Voto.

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance e Riscos	Política de Exercício de Direito de Voto	8.0	22/07/2026	4

A V8 Capital deverá realizar o credenciamento dos seus representantes no local da assembleia geral na forma estabelecida pelos emissores dos títulos e valores mobiliários ou por seus agentes.

O resumo do teor dos votos proferidos em assembleias e a justificativa sumária do voto proferido, ou as razões sumárias para eventual abstenção ou não exercício do direito de voto, deverão ser comunicados pela V8 Capital ao administrador dos fundos de investimento mensalmente até o 5º dia útil de cada mês. Tais informações estarão disponíveis para consulta dos cotistas no perfil mensal dos fundos de investimento no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Os cotistas poderão solicitar um resumo e a justificativa sumária dos votos proferidos em assembleia, a qualquer tempo, mediante simples solicitação escrita à V8 Capital, no endereço eletrônico compliance@V8capital.com.br. A V8 Capital atenderá qualquer solicitação neste sentido em até 5 (cinco) dias úteis.

5. Conflito de Interesse

A V8 Capital tem como objetivo exercer o direito de voto no melhor interesse dos cotistas dos fundos. Caso ocorram situações que possam influenciar a tomada de decisão da V8 Capital, esta poderá abster-se de votar ou não comparecer à respectiva assembleia e informará aos cotistas da existência desse tipo de situação.

Em caso de obrigatoriedade legal ou regulamentar de voto ou caso a abstenção gere ou possa gerar prejuízo patente aos fundos de investimento e, consequentemente, aos seus cotistas, o Comitê de Gestão, com base nos princípios gerais estabelecidos nesta Política de Voto, decidirá de forma isenta e no melhor interesse dos cotistas envolvidos. Poderá também ser solicitada uma orientação de voto dos cotistas dos fundos.

6. Matérias Obrigatórias - Direito de Voto

A V8 Capital está obrigada a proferir voto nas seguintes situações:

- (i) No caso de ações, seus direitos e desdobramentos:
 - (a) Eleição de representantes de sócios minoritários no Conselho de Administração, se aplicável;
 - (b) Aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);
 - (c) Aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social que possam, no entendimento da V8 Capital, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pela classe; e
 - (d) Demais matérias que impliquem tratamento diferenciado.
- (ii) Demais ativos e valores mobiliários permitidos pelas classes sob gestão da V8 Capital que tratem das seguintes matérias:
 - (a) Prazo ou condições de prazo para pagamento do título;
 - (b) Garantia do título;
 - (c) Vencimento ou resgate antecipado do título; e
 - (d) Recompra e/ou remuneração originalmente acordada para a operação.

Nesses casos, o voto da V8 Capital será proferido de acordo com os princípios básicos de proteção patrimonial, melhora ou manutenção do nível de risco contratado, e equilíbrio da razão risco/retorno contratada.

Adicionalmente, no que diz respeito às assembleias gerais de credores dos emissores de ativos financeiros em processos de falência ou de recuperação judicial, as mesmas regras relativas ao procedimento de tomada de decisão descritas no Capítulo 4 acima serão aplicáveis.

- (iii) Especificamente para os FIF sob gestão da V8 Capital que tratem das seguintes matérias:
 - (a) Alterações na política de investimento que alterem a categoria, o tipo ou a classificação ANBIMA do fundo e/ou da classe, conforme o caso, nos termos do anexo complementar IV (Regras e Procedimentos para FIF);

Classificação	Área Responsável	Título	Versão	Emissão	Página
USO INTERNO	Compliance e Riscos	Política de Exercício de Direito de Voto	8.0	22/07/2026	5

- (b) Mudança de qualquer um dos prestadores de serviços essenciais, desde que não sejam integrantes do mesmo grupo econômico;
- (c) Aumento de taxas de administração, taxa de gestão, taxa de performance, taxa máxima de distribuição ou criação de taxas de ingresso e/ou saída constantes no regulamento do fundo;
- (d) Alterações nas condições de resgate da classe que resultem em aumento do prazo de saída dos cotistas;
- (e) Fusão, incorporação ou cisão que propicie qualquer alteração das condições descritas acima;
- (f) Plano de resolução do patrimônio líquido negativo de classe cuja responsabilidade dos cotistas seja limitada aos valores por eles subscritos;
- (g) Liquidação do fundo de investimento e/ou de suas classes, conforme aplicável;
- (h) Assembleia de cotistas, nos casos previstos no artigo 44 e seus parágrafos da Resolução CVM 175;

7. **Matérias Não Obrigatórias**

É importante ressaltar que em determinadas situações a V8 Capital não exercerá o direito de voto que lhe cabe. Como regra geral, a presente Política de Voto não se aplica:

- As classes exclusivas ou restritas sob gestão da V8 Capital que já prevejam em seu anexo cláusula que não obriga a adoção de política de voto pela V8 Capital;
- Quando o emissor do ativo financeiro em relação ao qual a V8 Capital tenha que proferir voto possua sede social fora do Brasil; e
- Quando o ativo financeiro for um Certificado de Depósito de Valores Mobiliários (*Brazilian Depositary Receipt – BDR*).

8. **Matérias Facultativas**

Além das hipóteses de não exercício de direito de voto acima dispostas, a V8 Capital possui discricionariedade para decidir se e irá ou não exercer o direito de voto nas seguintes situações, sendo o voto, portanto, facultativo em tais circunstâncias:

- A assembleia geral ocorrer em qualquer cidade que não seja na capital de Estado e não seja possível o exercício do voto à distância e/ou participação por meio eletrônico;
- Quando o custo relacionado ao exercício do direito voto não for compatível com a participação do ativo financeiro na carteira da classe;
- Quando a participação total das classes sob gestão sujeitos à Política de Voto, na fração votante na matéria, for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhuma classe possuir mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio no ativo em questão; e
- Caso haja situações de conflito de interesses, ou se as informações disponibilizadas pela empresa não forem suficientes, mesmo após solicitação pelo V8 Capital de informações adicionais e esclarecimentos para a tomada de decisão;

9. **Controle de Versão**

Versão	Data da alteração	Responsável	Resumo da Alteração
1.0	Fevereiro 2016	Fábio Dantas	Elaboração do Documento.
2.0	Setembro 2018	Luciano Goes	Revisão do documento.
3.0	Abril 2021	Roberta Silveira	Revisão do documento.
4.0	Abril 2022	Roberta Silveira	Revisão do documento.
5.0	Mai 2023	Roberta Silveira	Revisão do documento.
6.0	Mai 2024	Júlia Fernandes	Alteração, atualização e revisão do documento.
7.0	Junho de 2025	Talita Silvestre	Alteração, atualização e revisão do documento.
8.0	Julho de 2026	Jennifer Maiuri	Revisão do documento.

<i>Classificação</i>	<i>Área Responsável</i>	<i>Título</i>	<i>Versão</i>	<i>Emissão</i>	<i>Página</i>
USO INTERNO	Compliance e Riscos	Política de Exercício de Direito de Voto	8.0	22/07/2026	6

Caso persista alguma dúvida ou necessidade de aconselhamento em relação às orientações dispostas esta Política de Voto, o colaborador deverá entrar em contato com o Compliance pelo telefone: (11) 5502-0200 ou através do e-mail: compliance@v8capital.com.br

Politica de Exercicio de Direito de Voto_VF.pdf

Documento número #ee5771ba-38f6-4d26-aa94-e2cf56e866f8

Hash do documento original (SHA256): 0a6a74d2369bdea3d7627a566ef2031e49f4e5f8955dd15dc3096699f92b38b7

Assinaturas



Fabio Dantas

CPF: 143.392.748-95

Assinou em 25 jul 2026 às 18:52:24



Evandro Gottsfritz

Assinou em 27 jul 2026 às 11:02:17

Log

24 jul 2026, 11:29:52	Operador com email talita.silvestre@v8capital.com.br na Conta 9e2def22-17db-45c0-af11-d751b86067d1 criou este documento número ee5771ba-38f6-4d26-aa94-e2cf56e866f8. Data limite para assinatura do documento: 03 de setembro de 2026 (14:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 jul 2026, 11:30:35	Operador com email talita.silvestre@v8capital.com.br na Conta 9e2def22-17db-45c0-af11-d751b86067d1 adicionou à Lista de Assinatura: fabio.dantas@v8capital.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabio Dantas.
24 jul 2026, 11:30:35	Operador com email talita.silvestre@v8capital.com.br na Conta 9e2def22-17db-45c0-af11-d751b86067d1 adicionou à Lista de Assinatura: evandro.gottsfritz@v8capital.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Evandro Gottsfritz.
25 jul 2026, 18:52:24	Fabio Dantas assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.dantas@v8capital.com.br. CPF informado: 143.392.748-95. IP: 189.78.140.61. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6647774907105 e longitude -46.69552615023563. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1484.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 jul 2026, 11:02:17	Evandro Gottsfritz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail evandro.gottsfritz@v8capital.com.br. IP: 201.1.60.223. Componente de assinatura versão 1.1484.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
27 jul 2026, 11:02:23	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ee5771ba-38f6-4d26-aa94-e2cf56e866f8.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ee5771ba-38f6-4d26-aa94-e2cf56e866f8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.